



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS  
CAMPUS SABARÁ

Endereço provisório: Avenida Serra Piedade, 299, bairro Morada da Serra, CEP 34.515-640, Sabará – MG

## PORTARIA Nº 82 DE 25 DE SETEMBRO DE 2017.

**Dispõe sobre a instauração de Processo Disciplinar do Corpo Discente e nomeação de Comissão Processante, com vista a apurar o Processo Disciplinar 02/2017 do IFMG – Campus Sabará.**

A DIRETORA GERAL *PRÓ-TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - *CAMPUS SABARÁ*, nomeada pela Portaria IFMG nº 1.341, de 22/09/2015, publicada no DOU de 23/09/2015, Seção 2, pág. 19, tendo em vista o Termo de Posse do dia 24/09/2015, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475 de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22, retificada pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20,

### RESOLVE:

**Art. 1º INSTAURAR**, com fulcro nos artigos 13 e 14 da Resolução 03/2017 que trata do Código de Conduta e Disciplina do Corpo Discente do IFMG *Campus Sabará*, Processo Disciplinar do Corpo Discente nº 02/2017, para aprofundar as investigações e garantir o direito à ampla defesa dos discentes envolvidos em infração disciplinar.

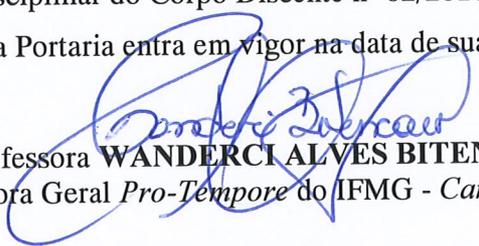
**Art. 2º DESIGNAR** os servidores abaixo para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão do Processo Disciplinar do Corpo Discente ora instaurado.

NOME	SIAPE	CARGO
Erica Melanie Ribeiro Nunes	2149237	Técnico em Assuntos Educacionais
Jamile Lenhaus Detoni Cipriano	1789155	Professora EBTT
Gabriel Felipe Candido Novy	2210702	Professor EBTT

**Art. 3º** Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviços do IFMG *Campus Sabará*.

**Art. 4º** Esta comissão é de caráter temporário e sua existência se extingue após a conclusão do Processo Disciplinar do Corpo Discente nº 02/2017.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

  
Professora **WANDERCI ALVES BITENCOURT**,  
Diretora Geral *Pro-Tempore* do IFMG - *Campus Sabará*.